LEI MUNICIPAL Nº.: 2.701/2009, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Fica instituído feriado municipal, o dia da abertura oficial da Exposição Agropecuária de Ipameri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído feriado municipal, o dia da abertura oficial da Exposição Agropecuária, o qual passará a integrar o calendário oficial do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 26 dias do mês de junho de 2009.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal